



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002, DE 14 de OUTUBRO de 2021.

Dispõe sobre a escala de cooperação e substituição automática na Comarca de Leopoldina/MG, nos termos do art. 5, §4º, da Del. 190/2021 do CSDPMG.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Unidade Leopoldina/MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, I, da Lei Complementar Estadual n.65/2003;

CONSIDERANDO que a Deliberação 011/2009 prevê a existência de 03 (três) Órgãos de Execução da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade Leopoldina e que apenas 02 (dois) estão providos, a fim de manter a continuidade e a eficiência do serviço público, evitar prejuízos no desempenho de funções institucionais importantes, e que bem servem ao atendimento da população vulnerável e hipossuficiente local, como base na Portaria local 001/2016, fica estabelecida a distribuição das atribuições da seguinte forma:

I. Maria Filomena Silva Antunes, MADEP 0161: Defensoria Criminal e Criança e Adolescente;

II. Roberta Lima de Paula, MADEP 0526: Defensoria das Famílias;

CONSIDERANDO que se encontram vagos os Órgãos da Defensoria Pública Cível, Sucessões e Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 190/21 que regulamenta o art. 45-A da Lei Complementar n. 65 de 2003;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, §4º, da Deliberação 190/2021, do CSDPMG, que versa sobre a substituição automática de membros afastados de suas atribuições pelo prazo de até 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada qualquer disposição em contrário referente à distribuição das atribuições ora propostas.

Art. 2.º - Na eventualidade de afastamentos do titular dos Órgãos de Execução lotado na Defensoria Pública da Comarca de Leopoldina, até o limite de 15 (quinze) dias, as substituições serão organizadas da seguinte forma:

I – Afastamento do (a) titular da Defensoria das Famílias, Dra. Roberta Lima de Paula, com substituição pelo (a) Defensor (a) Público (a) titular da Defensoria Criminal e Criança e Adolescente, Dra. Maria Filomena Silva Antunes;

II – Afastamento do (a) titular da Defensoria Criminal e Criança e Adolescente e Juventude, Dra. Maria Filomena Silva Antunes, com substituição pelo (a) Defensor (a) Público (a) titular da Defensoria das Famílias, Dra. Roberta Lima de Paula;

III – Diante da ausência de titular da Defensoria da Saúde, atuando as únicas Defensoras Públicas da Comarca de Leopoldina concomitante e continuamente, em regime de COOPERAÇÃO VOLUNTÁRIA, a substituição se dará entre ambas, reciprocamente, entre si;

IV – Diante da Cessão Temporária do Defensor Auxiliar da Regional Mata II, Dr. André Ricardo, Nery para COOPERAÇÃO VOLUNTÁRIA na Comarca de Leopoldina, na Defensoria da Saúde (Cível e Juizado Especial Cível), juntamente e concomitantemente com as Defensoras Públicas lotadas na Comarca de Leopoldina, Dra. Roberta Lima de Paula e Dra. Maria Filomena Silva Antunes, diante de eventual afastamento daquele, a substituição se dará entre as únicas Defensoras Públicas lotadas na Comarca de Leopoldina, entre ambas, reciprocamente, entre si.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Leopoldina, 25 de outubro de 2021.

MARIA FILOMENA SILVA ANTUNES
DEFENSORA PÚBLICA/COORDENAÇÃO LOCAL
MADEP 0161